Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DELIBERAÇÃO Nº 353, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1 965.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar com o cidadão Friedrich Hartiwing Christian Siebenkas, um área de terras medindo 1,548 m^2, de propriedade da Municipalidade.

Art. 2º) - A caracterização da área constante do artigo - anterior é a que consta do processo nº 161/58, cuja planta foi levantada pela Diretoria de Obras da Municipalidade.

Art. 3º) - A presente concessão tem fundamento na autorização constante da Deliberação nº 147, de 29 de dezembro de 1 959, que concedeu pista livre para a construção da RJ/17.

Art. 4º) - Esta Deliberação entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 23 de novembro de 1 965.

Frederico Wangler
- Prefeito -